



LEI Nº. 1353/2022

SÚMULA: “Autoriza a Cedência de Professor para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a ceder 01 (um) professor (educação especial), à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deste Município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com objetivos assistenciais e educacionais.

Art. 2º A cedência do servidor se dará com ônus para o Município, utilizados recursos específico do FUNDEB destinado exclusivamente a APAE.

Art. 3º A contratação se dará através de Processo Seletivo Simplificado específico para a entidade com os prazos e exigências constantes em Lei própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sapopema, em: 28 de junho de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal